

VER DECRETO Nº 13.310/08,
REVOGADO PELO DECRETO Nº 13.430/09.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1850 de 13/07/08

DECRETO Nº. 13.178/08
DE 04 DE JULHO DE 2008

Nomeia os membros da Comissão de Cooperação ao Programa Estadual "Desata o Nó da Burocracia" e integração ao projeto piloto do "Portal Poupatempo do Empreendedor".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando a necessidade da criação de mecanismos para otimizar os procedimentos para a abertura de empresas e reduzir os custos dos serviços para os micro e pequenos empresários, o que contribuirá para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população, e

Considerando finalmente o que consta do processo interno nº. 57993-9/08,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão de Cooperação ao Programa Estadual "Desata o Nó da Burocracia" e integração ao projeto piloto do "Portal Poupatempo do Empreendedor":

I - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia:

- a) Márcio Kanashiro;
- b) Luciana Regina Toledo Gonçalves Domingos;
- c) Eliane de Fátima Widmer;

II - representante da Secretaria de Administração:

- a) Maria Donizetti de Oliveira Faria;

III - representante da Secretaria de Planejamento

Urbano:

- a) Antônio de Oliveira;

IV - representante da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Tanamara de Freitas Ragasini;

V - representante da Secretaria de Saúde:

a) Laís de Fátima Khairalla;

VI - representantes da Secretaria da Fazenda:

a) Analberto Jorge Santos Silva;

b) Luiz Gonzaga dos Santos da Silva;

VII - representantes da Secretaria de Transportes:

a) Celso Vandir Guimarães;

b) Laurence Benatti;

c) Raimundo Alcântara de Souza;

VIII - representante da Secretaria Especial de Defesa do

Cidadão:

a) Luiz Bento Claro.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão de que trata o "caput" deste artigo será exercida pelo representante Márcio Kanashiro.

Art. 2º. Os membros da Comissão não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

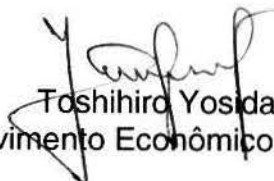
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de
julho de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



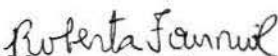
Toshihiro Yosida

Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos